



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1613/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

16 DE MAIO DE 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2025.

"DA NOVA REDAÇÃO AO § 1º, DO ARTIGO 10, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 QUE INSTITUI O PROGRAMA REGULARIZA RIO NEGRO, PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS NAS MODALIDADES PREVISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **Henrique Mitsuo Vargas Ezoe**, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de maio de 2025, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. O § 1º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 019, de 19 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. -----

§ 1º. Nenhuma parcela poderá ser inferior a 02 (duas) unidades fiscais do município de Rio Negro para pessoa jurídica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 07 de maio de 2025

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Prefeito Municipal

LEI Nº 930/2025.

"DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º, DA LEI Nº 913, DE 03 DE JULHO DE 2024 QUE "INSTITUI COMO POLÍTICA PÚBLICA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – PROERD – NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **Henrique Mitsuo Vargas Ezoe**, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 05 de maio de 2025, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 5º, da Lei nº 913, de 03 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O valor da Bolsa será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 07 de maio de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
Edital: Nº 023/2025

CODIGO DO ESFINGE: F4D01AA7F50519F5E6B4678F30599341879D7534

A Autoridade Competente: Henrique Mitsuo Vargas Ezoe

Promotor: Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, o Sr. Henrique Mitsuo Vargas Ezoe, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 28, I), após exame e deliberação do **Processo Administrativo Nº 024/2025**, em observância ao Instrumento Convocatório **Pregão Eletrônico Nº 012/2025**, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cesta básica, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, através da Lei nº. 647/2010, para doação às famílias carentes e em vulnerabilidade econômica cadastradas no CRAS, com finalidade de suprir as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho pelo período de 12 (doze) meses", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 71, IV) o certame ao(s) seu(s) vencedor(es) cujo o processo foi realizado na forma eletrônica, através da sessão pública virtual realizada de forma "on-line", no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico (www.comprasbr.com.br), conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº **54.167.555/0001-51**, vencedora do certame do item: **01** com valor o valor global de **R\$ 103.920,00 (cento e três mil , novecentos e vinte reais)**.

Rio Negro/MS, 15 de Maio de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025

CODIGO DO ESFINGE: FB50A639EB9C566F4ECC0C086CA55F37B67D812C

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos do a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais especificações

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços técnicos, necessários a execução dos serviços e obras demandados pela Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2025

HORÁRIO: 09:00 – **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico <http://comprasbr.com.br/>.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download* (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br), licitacao.rionegro@gmail.com) e http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro, ou ainda, diretamente no protocolo do setor de Licitação no endereço Rua Mitsuo Ezoe, 575 – Centro – Rio Negro – MS – CEP: 79470-000 Fone: (67) 3278-2166. Publique-se.

Rio Negro, MS, 15 de maio de 2025.

Geruza Rocha Santos de Brito
Pregoeira

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Rio Negro/MS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

Contratada: LUIZ M DA SILVA- MEI

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício e material de limpeza, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Negro/MS.

Da Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Processo Administrativo nº002/2025

Dispensa nº001/2025

Valor Total: R\$ 25.547,10 (Vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6 - 01.010-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.1.500 - F. Recursos: 500.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 15 de maio de 2025 até 15 de maio de 2026.

Assinam:

Pela Contratante: Sebastião Evaldo Paes da Silva – Presidente

Pela Contratada: Luiz Monteiro da Silva – Sócio Administrador

Rio Negro/MS – MS, 15 de maio de 2025.

Lindomar Araújo Martins

Agente de Contratação

